LEI Nº 710 DE JUNHO DE 2005

" AUTORIZA O **PODER EXECUTIVO** A CELEBRAR CONVÊNIO COM A PARCEIRA DA FUNASA, A **ONT- ORGANIZAÇÃO NOSSA TRIBO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a parceira da Funasa, a ong **ONT- ORGANIZAÇÃO NOSSA TRIBO.**

ART. 2º - O valor do Convênio será de C$ 119.240,00 (cento e dezenove mil e duzentos e quarenta reais) mensais.

ART. 3º - Se acontecer de o repasse for a maior será feito um aditivo entre as partes.

ART. 4º - Os recursos serão oriundos do **Fator de Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas, conforme disposto nas Portarias 1.163/GM de 14/09/99, Art. 5º .**

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis- MT, 10 de Junho de 2005

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL